

# Psicologia

---

- RO.01 - ATENDIMENTO NA INCLUSÃO**
- RO.02 - ENTREVISTA DE INCLUSÃO DA CTC**
- RO.03 - PLANO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**
- RO.04 - ENCAMINHAMENTO**
- RO.05 - PARECER TÉCNICO DA CTC**
- RO.06 - ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA**
- RO.07 - ORIENTAÇÃO/ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO**
- RO.08 - ACOMPANHAMENTO**
- RO.09 - INTERVENÇÃO**
- RO.10 - ACOMPANHAMENTO RDD**
- RO.11 – ATENDIMENTO INERDISCIPLINAR**
- RO.12 – DISCUSSÃO DE CASOS**
- RO.13 - ACOMPANHAMENTO PARA NOVOS PARECERES CTC**
- RO.14 - ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO**
- RO.15 - ACONSELHAMENTO EM CASOS GRAVES OU FATAIS**
- RO.16 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**
- RO.17 - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS**
- RO.18 - ATENDIMENTO EM RISCO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>ATENDIMENTO NA INCLUSÃO</b>                                                                                                                                                                                 |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.01</b> |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br>2019            |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                     |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF |
| <b>Cecília Alves Porto da Costa</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Realizar anamnese psicológica e triagem técnica no período de inclusão do preso.                                                                                                                               |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

## PROCEDIMENTO

1. Após a entrada do preso na penitenciária, respeitando sempre que possível o período de triagem (20 dias), a entrevista de anamnese psicológica deverá ser agendada no sistema informatizado de administração prisional (SIAPEN) com antecedência mínima prevista no Manual de Procedimentos de Segurança e Rotinas de Trabalho no âmbito do Sistema Penitenciário Federal;
2. Em sendo possível o atendimento, o preso será deslocado, por dois Agentes Federais de Execução Penal, à sala de Psicologia, no Serviço de Saúde.
3. Será realizada uma entrevista semidirigida, durante a qual o preso, além de responder às perguntas indagadas pelo profissional, fica livre para expor sua história de vida e problemas.
4. Ao final da entrevista o preso retornará a cela, acompanhado de dois Agentes (conforme Manual de Procedimentos de Segurança e Rotinas de Trabalho no âmbito do

Sistema Penitenciário Federal).

5. Após o atendimento, o profissional fará o registro das observações psicológicas levantadas no formulário de entrevista de inclusão (anexo 1) e no espaço destinado às informações psicológicas do preso no sistema informatizado de administração prisional.

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|              | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                                                   |
|                                                                                               | <b>ENTREVISTA DE INCLUSÃO DA CTC</b>                                                                                                                                                                           |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.02</b>                                |
|                                                                                               | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              |                              | <b>Criação:</b><br>2018<br><br><b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira<br>Cecília Alves Porto da Costa |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF                                |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                               | Realizar a entrevista de inclusão da Comissão Técnica de Classificação (CTC), com a finalidade de individualização da pena.                                                                                    |                              |                                                                   |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                                     | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal                                |

#### PROCEDIMENTO

1. Após a entrada do preso na penitenciária, respeitando sempre que possível o período de triagem (20 dias), a entrevista de anamnese psicológica deverá ser agendada no Sistema Informatizado de Administração Prisional (SIAPEN), com antecedência mínima prevista no Manual de Procedimentos de Segurança e Rotinas de Trabalho no âmbito do Sistema Penitenciário Federal.
2. Em sendo possível o atendimento, o preso será deslocado, por dois Agentes Federais de Execução Penal, à sala de Psicologia, no Serviço de Saúde.
3. Será realizada uma entrevista semidirigida, durante a qual o preso, além de responder às perguntas indagadas pelo profissional, fica livre para expor sua história de

vida e problemas.

4. Ao final da entrevista o preso retornará à cela, acompanhado de dois Agentes.
5. Após o atendimento, o profissional fará o registro das observações psicológicas levantadas no formulário de entrevista de triagem e no espaço destinado às informações psicológicas do preso no sistema informatizado de administração prisional.
6. A partir das informações colhidas, o profissional elaborará um parecer psicológico a fim de desenvolver um Plano Individualizador da Pena, bem como, colaborar com a Comissão Técnica de Classificação na Elaboração do Parecer Técnico de Inclusão.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>PLANO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                        |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.03</b> |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>               |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                         |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Desenvolver um Plano de Atendimento Psicológico                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Não há                             |

#### PROCEDIMENTO

1. A partir das informações colhidas durante a entrevista de anamnese e da entrevista de inclusão da Comissão Técnica de Classificação, o profissional estabelecerá o plano de atendimento psicológico.
2. O plano definirá a necessidade, frequência e técnica a ser definida a cada preso referente à oferta de atendimento psicológico.
3. Os atendimentos poderão ocorrer mediante solicitação via requerimento dos presos, encaminhamento de outros profissionais e/ou após triagem psicológica.

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|              | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                                                   |
|                                                                                               | <b>ENCAMINHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                          |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.04</b>                                |
|                                                                                               | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              |                              | <b>Criação:</b><br>2018<br><br><b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira<br>Cecília Alves Porto da Costa |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF                                |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                               | Realizar encaminhamentos de ações assistenciais conforme demanda apresentada pelo preso.                                                                                                                       |                              |                                                                   |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                                     | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Não há                                                            |

#### PROCEDIMENTO

1. Após o atendimento ao preso, havendo solicitações que não dizem respeito à Psicologia, poderá ser elaborado memorando com a solicitação apresentada ao Setor competente para prestar a devida assistência.
2. O encaminhamento também poderá ser feito através do e-mail funcional.

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|              | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                                                   |
|                                                                                               | <b>PARECER TÉCNICO DA CTC</b>                                                                                                                                                                                  |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.05</b>                                |
|                                                                                               | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              |                              | <b>Criação:</b><br>2018<br><br><b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira<br>Cecília Alves Porto da Costa |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b><br><br> |                                                                   |
| <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF                                                            |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                   |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                               | Elaborar, em conjunto com os membros da CTC, Parecer Técnico a fim de desenvolver Programa Individualizador da Pena.                                                                                           |                              |                                                                   |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                                     | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Demais membros da CTC                                             |

#### PROCEDIMENTO

1. Após atendimento inicial de inclusão e/ou entrevista de anamnese, será elaborado um parecer psicológico.
2. O profissional registrará suas observações e parecer no sistema informatizado de administração prisional.
3. Após todos os setores realizarem sua inclusão no sistema informatizado de administração prisional, será agendada reunião com a equipe da Comissão Técnica de Classificação.
4. Durante a reunião cada setor/profissional apresentará seu parecer e discutirá o plano individualizador da pena, elaborando o Parecer Técnico.

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|              | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                               | <b>ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                                               |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.06</b> |
|                                                                                               | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira<br>Cecília Alves Porto da Costa |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                               | Programar e executar o atendimento do preso conforme o diagnóstico resultante das RO's 01 e 02, visando o cumprimento do plano previsto na RO 03.                                                              |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                                     | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

## PROCEDIMENTO

1. A partir dos diagnósticos realizados por intermédio das RO's 1 e 2 e tendo como orientação o Plano de Atendimento individualizado do interno, estabelecer os períodos para marcação do atendimento de forma que este não comprometa a rotina carcerária e demais atividades do preso.
2. O atendimento será agendado pelo psicólogo no sistema informatizado de administração prisional com antecedência mínima prevista no manual de procedimentos.
3. O interno será encaminhado ao consultório de Psicologia no Setor de Saúde para o atendimento.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                                                   |
|                                                                                   | <b>ORIENTAÇÃO/ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                   |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.07</b>                                |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              |                              | <b>Criação:</b><br>2018<br><br><b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| Elaborado por:                                                                    |                                                                                                                                                                                                                | Revisado por:                | Aprovado por:                                                     |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                                                        |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                   |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Orientar e/ou aconselhar do ponto de vista psicológico de acordo com a necessidade apresentada pelo interno.                                                                                                   |                              |                                                                   |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal                                |

#### PROCEDIMENTO

1. O psicólogo, a partir das demandas apresentadas, orientará ou aconselhará os internos de acordo com a necessidade momentânea dos mesmos, sendo esta intervenção pontual e específica.
2. Para tal intervenção, é dispensável um local específico para sua ocorrência, podendo acontecer nos diversos espaços onde encontra-se o preso ou mesmo ocorrer na Sala de Psicologia no Setor de Saúde tratando-se de uma demanda de orientação previamente estipulada ou que requeira um ambiente mais privado.
3. No caso de orientações previamente estipuladas ou que requeira um ambiente mais privado, o atendimento será agendado pelo psicólogo no sistema informatizado de administração prisional com antecedência mínima prevista no manual de procedimentos.
4. O interno será encaminhado ao consultório de Psicologia no Setor de Saúde para o atendimento.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>ACOMPANHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                          |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.08</b> |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>               |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                         |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Realizar o acompanhamento psicológico do preso que apresentar alterações e/ou transtornos psicológicos.                                                                                                        |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

## PROCEDIMENTO

1. Ao tomar conhecimento de presos que apresentem em seus quadros clínicos alterações e/ou transtornos psicológicos, o psicólogo adotará a postura de acompanhar tais casos, avaliando suas necessidades, demandas e possibilidades de intervenção. De preferência, o acompanhamento do caso se dará conjuntamente com o acompanhamento psiquiátrico.
2. A frequência dos atendimentos será determinada pelo profissional conforme a necessidade de cada caso.
3. O atendimento será agendado pelo psicólogo no sistema informatizado de administração prisional com antecedência mínima prevista no manual de procedimentos.
4. O interno será encaminhado ao consultório de Psicologia no Setor de Saúde para o atendimento.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                             |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.09</b> |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>               |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                         |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Executar a intervenção de suporte psicológico nos episódios de crise/alteração psíquica.                                                                                                                       |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

## PROCEDIMENTO

1. Em situações em que, por motivos específicos e situacionais, necessite de um suporte psicológico para momentos de crise/alteração psíquica, o psicólogo atuará ofertando suporte psicológico para a situação de forma a abrandar os efeitos negativos.
2. Tal intervenção será realizada em cela no setor de saúde ou na enfermaria.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>ACOMPANHAMENTO RDD</b>                                                                                                                                                                                      |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.10</b> |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>               |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                         |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Realizar o acompanhamento psicológico do interno submetido ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).                                                                                                           |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

## PROCEDIMENTO

1. Ao tomar conhecimento de presos que foram submetidos ao RDD, o psicólogo adotará a postura de acompanhar tais casos, avaliando suas necessidades, demandas e possibilidades de intervenção.
2. O atendimento será agendado pelo psicólogo no sistema informatizado de administração prisional com antecedência mínima prevista no manual de procedimentos.
3. O interno será encaminhado ao consultório de Psicologia no Setor de Saúde para o atendimento.
4. Após o atendimento, o profissional fará o registro das observações psicológicas levantadas no espaço destinado às informações psicológicas do preso no sistema informatizado de administração prisional.

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|              | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                               | <b>ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR</b>                                                                                                                                                                            |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.11</b> |
|                                                                                               | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b> |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira<br>Cecília Alves Porto da Costa |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                               | Realizar atendimento interdisciplinar com os demais Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal, conforme particularidade do caso.                                                                  |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                                     | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

#### PROCEDIMENTO

1. De acordo com as demandas apresentadas por cada preso, verificada a necessidade, o interno terá um atendimento interdisciplinar pelo psicólogo e por outro(s) Especialista(s) Federal(is) em Assistência à Execução Penal.
2. O atendimento será agendado pelo psicólogo ou pelo outro profissional no sistema informatizado de administração prisional com antecedência mínima prevista no manual de procedimentos.
3. O interno será encaminhado ao Setor de Saúde onde será realizado o atendimento interdisciplinar.
4. Após o atendimento, o profissional fará o registro das observações psicológicas levantadas no espaço destinado às informações psicológicas do preso no sistema informatizado de administração prisional.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                         |
|                                                                                   | <b>DISCUSSÃO DE CASOS</b>                                                                                                                                                                                      |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.12</b>      |
|                                                                                   | ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA                                                                                                                                                                     | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br>2019                 |
| <b>Elaborado por:</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>                    |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                              |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                         |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Realizar discussão de casos com os profissionais do Serviço de Saúde (SESA) e da Divisão de Reabilitação (DIREB).                                                                                              |                              |                                         |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Demais profissionais do SESA e/ou DIREB |

#### PROCEDIMENTO

- De acordo com as demandas apresentadas pelos internos, verificada a necessidade, haverá discussões de casos com os demais profissionais do SESA e/ou da DIREB, para que seja possível a melhor intervenção em cada caso.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>ACOMPANHAMENTO PARA NOVOS PARECERES CTC</b>                                                                                                                                                                 |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.13</b> |
|                                                                                   | ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA                                                                                                                                                                     | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br>2019            |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                     |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Realizar acompanhamento psicológico periódico para elaboração de Parecer Técnico Penitenciário.                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

#### PROCEDIMENTO

1. Assim que for incluso em unidade do Sistema Penitenciário Federal, o Setor de Psicologia realizará o agendamento do atendimento no sistema informatizado de administração prisional.
2. O interno será atendido pelo psicólogo, que poderá utilizar de entrevista, testes psicológicos e outras técnicas psicológicas para elaborar o Parecer Técnico Penitenciário inicial.
3. Periodicamente, conforme necessidade, serão realizados novos atendimentos para elaboração de novos pareceres.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                          |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.14</b> |
|                                                                                   | ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA                                                                                                                                                                     | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br>2019            |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                     |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>               |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                         |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Encaminhar os requerimentos recebidos.                                                                                                                                                                         |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal |

#### PROCEDIMENTO

1. Receber os requerimentos dos presos e dar o devido encaminhamento. Possíveis encaminhamentos: agendamento de atendimento psicológico no sistema informatizado de administração prisional, resposta escrita que deverá ser entregue ao preso por um Agente Federal de Execução Penal.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                                         |
|                                                                                   | <b>ACONSELHAMENTO EM CASOS GRAVES OU FATAIS</b>                                                                                                                                                                |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.15</b>                      |
|                                                                                   | ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA                                                                                                                                                                     |                              | <b>Criação:</b><br>2018<br><br><b>Revisão:</b><br>2019  |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                     |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF                      |
| <b>Cecília Alves Porto da Costa</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                         |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Aconselhar e orientar o interno em casos de ocorrências graves ou fatais com seus familiares, preferencialmente, acompanhado do profissional de Serviço Social.                                                |                              |                                                         |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Agentes Federais de Execução Penal<br>Assistente Social |

#### PROCEDIMENTO

1. No caso de ocorrência grave ou fatal com familiar de preso, solicitar ao Chefe da DISED o deslocamento do preso à sala de Psicologia no Serviço de Saúde.
2. O preso será deslocado por dois Agentes Federais de Execução Penal à sala de Psicologia no Serviço de Saúde.
3. O aconselhamento e o atendimento em apoio ao luto serão realizados pelo psicólogo, acompanhado pelo profissional de Serviço Social no momento da informação, ou após o interno ter sido informado da ocorrência grave ou fatal com seu familiar pelo profissional de Serviço Social.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                         |
|                                                                                   | <b>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS</b>                                                                                                                                                                             |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.16</b>      |
|                                                                                   | <b>ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA</b>                                                                                                                                                              | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br><br><b>2019</b>      |
| <b>Elaborado por:</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b>                    |
| Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                                              |                                                                                                                                                                                                                |                              | CGAP/DISPF                              |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                         |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Desenvolver, em conjunto com os demais profissionais do SESA e da DIREB, projetos e ações pertinentes a atuação do psicólogo no Sistema Prisional.                                                             |                              |                                         |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Demais profissionais do SESA e da DIREB |

#### PROCEDIMENTO

1. Contribuir com conhecimento técnico em projetos e ações em conjunto com outros profissionais do SESA e da DIREB, sempre que for pertinente.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b> |                              |                                    |
|                                                                                   | <b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS</b>                                                                                                                                                                   |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.17</b> |
|                                                                                   | ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA                                                                                                                                                                     | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br>2019            |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                     |                                                                                                                                                                                                                | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                    |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Elaborar, quando necessário, documentos psicológicos em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.                                                                                          |                              |                                    |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                               | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Não há                             |

## PROCEDIMENTO

1. Elaborar, quando necessário, documentos psicológicos conforme Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resolução 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|
|  | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b><br><b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b><br><b>DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL</b><br><b>COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS</b>             |                              |                                              |
|                                                                                   | <b>ATENDIMENTO EM RISCO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO</b>                                                                                                                                                                       |                              | <b>Código:</b><br><br><b>RO.18</b>           |
|                                                                                   | ROTINA OPERACIONAL PADRÃO (ROP) PSICOLOGIA                                                                                                                                                                                 | <b>Criação:</b><br>2018      | <b>Revisão:</b><br>2019                      |
| <b>Elaborado por:</b><br>Thalyta Emily Saraiva Silva Oliveira                     |                                                                                                                                                                                                                            | <b>Revisado por:</b>         | <b>Aprovado por:</b><br>CGAP/DISPF           |
| Cecília Alves Porto da Costa                                                      |                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                              |
| <b>OBJETIVO</b>                                                                   | Adotar, nos casos de risco ou tentativa de suicídio, as medidas constantes no <i>PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL NOS CASOS DE RISCO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO</i> . |                              |                                              |
| <b>AGENTES EXECUTORES</b>                                                         | Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicólogo                                                                                                                                                           | <b>AGENTES CO-EXECUTORES</b> | Demais profissionais do SESA, DIREB e DISED. |

## PROCEDIMENTO

1. Identificar possíveis demandas relacionadas ao suicídio no momento da anamnese psicológica, preferencialmente no consultório psicológico;
2. Avaliar a presença dos principais fatores de risco (histórico de tentativa de suicídio e transtorno mental);
3. Avaliar o grau de risco de suicídio entre baixo, médio e alto conforme o “Manual de Prevenção ao Suicídio dos Profissionais de Saúde Mental” do Ministério da Saúde” e o “**Protocolo de Atendimento e Acompanhamento aos Internos do Sistema Penitenciário Federal nos Casos de Risco ou Tentativa de Suicídio**” (anexo 2).
4. Elaborar plano de acompanhamento psicológico individual de acordo

com o grau de risco de suicídio;

5. Implementar o plano de acompanhamento psicológico;
6. Realizar os atendimentos psicológicos do preso no período em que estiver em observação em cela do SESA, conforme a necessidade de cada caso;
7. Atuar de forma interdisciplinar com os demais profissionais do SESA, da DIREB e da DISED;
8. Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar;
9. Compartilhar informações com a equipe referentes à atuação do psicólogo, na perspectiva da atenção integral, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização;
10. Registrar evolução clínica no prontuário de saúde do interno;
11. Manter atualizada a evolução do caso no sistema eletrônico de informações penitenciárias;
12. Informar evolução do caso ao Chefe do SESA;
13. Emitir relatório, quando necessário;
14. Continuar com o acompanhamento psicológico regular do preso, após seu retorno à vivência, conforme a necessidade.

## ANEXO – PRONTUÁRIO DE PSICOLOGIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN

### ENTREVISTA PSICOLÓGICA - INCLUSÃO

Data do atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

|                                                                                                   |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                  |                       |
| Nome:                                                                                             |                       |
| DN:        /        /                                                                             | Idade:        anos    |
| Nacionalidade:                                                                                    | Naturalidade:         |
| Escolaridade:                                                                                     | Profissão:            |
| Estado civil: (   ) casado (   ) solteiro (   ) união estável (   ) viúvo (   ) outros            |                       |
| Apelido:                                                                                          | Religião:             |
| <b>II. HISTÓRICO DE VIDA</b>                                                                      |                       |
| Mãe:                                                                                              | (   ) Falecida Tempo: |
| Ocupação:                                                                                         |                       |
| Pai:                                                                                              | (   ) Falecido Tempo: |
| Ocupação:                                                                                         |                       |
| Estado civil dos pais: (   ) casados (   ) solteiros (   ) amasiados (   ) separados (   ) outros |                       |

|                                                                                              |                 |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| Foi criado por: ( ) pelos pais ( ) por um dos pais: _____ ( ) avós ( ) outros parentes _____ |                 |                  |
| Nº de irmãos:                                                                                | Algum falecido? | Causa:           |
| Condições financeiras: ( ) boas ( ) adequadas ( ) precárias                                  |                 |                  |
| Histórico delitivo na família:                                                               |                 | Parentesco:      |
| Morou com os pais (ou outros) até que idade?                                                 |                 | Motivo da saída: |
| Se parou de estudar, qual foi o motivo?                                                      |                 |                  |
| Idade que começou a trabalhar:                                                               |                 | Em quê?          |
| ( ) Para despesas familiares ( ) Para sustento de esposa/filhos ( ) Para sustento próprio    |                 |                  |
| Já teve outras relações estáveis/casamentos: ( ) sim ( ) não Quantas:                        |                 |                  |
| Nome da atual esposa/companheira:                                                            |                 |                  |
| Tempo de convívio:                                                                           |                 | Nº de filhos?    |
| Idade/Com quem estão?                                                                        |                 |                  |
|                                                                                              |                 |                  |
| Como avalia o relacionamento familiar:                                                       |                 |                  |
| Relacionamento atual com esposa e filhos:                                                    |                 |                  |

|                                                                             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>III. HISTÓRICO CRIMINAL</b>                                              |  |  |
| Penitenciária de origem:                                                    |  |  |
| Transferido para PFMOS em:     /     /                                      |  |  |
| Outras passagens pelo SPF: ( ) Sim ( ) Não     Unidade:     Período:        |  |  |
| Unidade:     Período:                                                       |  |  |
| Motivo da transferência alegado:                                            |  |  |
| Motivo da transferência para o interno:                                     |  |  |
| Acusado de ser integrante de facção criminosa: ( ) sim ( ) não     Qual?    |  |  |
| Problema em conviver com alguma facção criminosa: ( ) sim ( ) não     Qual? |  |  |

|                                                              |                                          |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Esteve internado antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não          | Delito:                                  |
| Idade que cometeu o primeiro delito?                         | Qual?                                    |
| Ocupação à época do primeiro delito?                         |                                          |
| O que o motivou a iniciar atividades criminosas?             |                                          |
|                                                              |                                          |
| Tempo total de cárcere:                                      |                                          |
| Tempo total de pena:                                         |                                          |
| Possui advogado? ( ) sim ( ) não ( ) defensor público        | Fugas:                                   |
| Sanções disciplinares? ( ) sim ( ) não                       | Motivo:                                  |
| Expectativa ou contatos familiares/amigos através de:        |                                          |
| ( ) Cartas                                                   | Com: ( ) Já recebia no presídio anterior |
| ( ) Visita social                                            | Com: ( ) Já recebia no presídio anterior |
| ( ) Visita virtual                                           | Com: ( ) Já recebia no presídio anterior |
|                                                              |                                          |
| Considera justa sua prisão? ( ) sim ( ) não ( ) parcialmente | Por quê?                                 |
|                                                              |                                          |
| Como se sente em relação aos crimes que cometeu?             |                                          |
|                                                              |                                          |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| O que achou da transferência para o SPF? Expectativas? Aspectos negativos? |
|                                                                            |
|                                                                            |

|                                                                        |             |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|--|
|                                                                        |             |  |
| <b>IV. SAÚDE</b>                                                       |             |  |
| Possui doenças crônicas: ( ) sim ( ) não Qual?                         |             |  |
| Faz uso contínuo de alguma medicação: ( ) sim ( ) não. Qual?           |             |  |
|                                                                        |             |  |
| Uso de medicação psicotrópica: ( ) sim ( ) não Qual motivação?         |             |  |
|                                                                        |             |  |
| Histórico de internações psiquiátricas? ( ) sim ( ) não                |             |  |
| Período/Motivo:                                                        |             |  |
| Histórico familiar de abuso de álcool ou drogas? ( ) Sim ( ) Não       |             |  |
| Qual:                                                                  | Parentesco: |  |
| Histórico familiar de transtornos mentais? ( ) Sim ( ) Não             |             |  |
| Qual:                                                                  | Parentesco: |  |
| Atualmente: Dorme bem? ( ) sim ( ) não Por quê?                        |             |  |
| Alimenta-se bem? ( ) sim ( ) não Por quê?                              |             |  |
| Faz atividade física?                                                  |             |  |
| Foi usuário dependente? ( ) tabaco ( ) álcool ( ) drogas               |             |  |
| Tipo/interrupção:                                                      |             |  |
|                                                                        |             |  |
| Ideações suicidas: ( ) sim ( ) não Planejamento: ( ) sim ( ) não Como? |             |  |
| Tentativa de suicídio: ( ) sim ( ) não Como?                           |             |  |
| O que o motivou?                                                       |             |  |
| Histórico familiar de suicídio: ( ) sim ( ) não                        |             |  |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Atualmente, passa por algum problema pessoal ou familiar que lhe preocupa? |
|                                                                            |
|                                                                            |
| <b>V. PERSPECTIVAS</b>                                                     |
| Estudou nos presídios anteriores?                                          |
|                                                                            |
| Tem interesse em estudar na PFMOS, caso seja ofertado?                     |
|                                                                            |
| Trabalhou nos presídios anteriores?                                        |
|                                                                            |
| Expectativa de vida, sonhos ou planos para o futuro:                       |
|                                                                            |
| Necessita de atendimento com o médico psiquiatra?                          |
|                                                                            |
| Alguma consideração a fazer/Algo que gostaria de dizer?                    |
|                                                                            |
|                                                                            |

### Avaliação Geral da Entrevista Psicológica

**Atitude:**

( ) Cooperativo ( ) Arrogante ( ) Desconfiado ( ) Indiferente ( ) Hostil ( ) \_\_\_\_\_

**Apresentação:**

( ) Adequada/institucional ( ) Inadequada: \_\_\_\_\_

**Consciência:**

( ) Lúcido ( ) Alterada: \_\_\_\_\_

**Atenção:**

( ) Normovigil ( ) Hipervigil ( ) Hipovigil

( ) Normotenaz ( ) Hipertenaz ( ) Hipotenaz

**Sensopercepção:**

( ) Normal ( ) Ilusões ( ) Alucinações \_\_\_\_\_

( ) Alucinoses ( ) Outras \_\_\_\_\_

**Orientação:**

Autopsíquica (    ) Orientado (    ) Desorientado

Alopsíquica: Orientado (    ) Tempo (    ) Espaço (    ) Desorientado

**Memória:**

Recente (    ) Preservada (    ) Alterada \_\_\_\_\_

Remota (    ) Preservada (    ) Alterada \_\_\_\_\_

**Humor:**

(    ) Eutímico (    ) Deprimido (    ) Eufórico (    ) Disfórico (irritável) (    ) \_\_\_\_\_

**Pensamento:**

(    ) Organizado (    ) Confuso (    ) Desagregado (    ) Lento (    ) Acelerado (    ) Delirante

**Juízo Crítico**

(    ) Adequado (    ) Possível Inconveniente (    ) Possível Inconsequente (    ) \_\_\_\_\_

**Fala e Linguagem:**

(    ) Adequada (    ) Hesitante (    ) Lentificada (    ) Prolixa

(    ) Volume adequado (    ) Volume baixo (    ) Volume alto

**Sono:**

(    ) Inalterado (    ) Insônia inicial (    ) Insônia terminal (    ) Insônia de manutenção (    ) Hipersonia

**Apetite:**

(    ) Inalterado (    ) Aumentado (    ) Diminuído

**Outros aspectos psicológicos relevantes observados ou outras observações:**

---

---

---

---

Psicólogo(a) responsável:

---

Mossoró, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **ANEXO**

### **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL NOS CASOS DE RISCO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO**

#### **CONCEITUAÇÃO DO RISCO/TENTATIVA DE SUICÍDIO**

A tentativa de suicídio é compreendida como qualquer ato auto agressivo deliberado com a intenção de acabar com a vida, porém sem desfecho fatal. Constitui, portanto, uma situação crítica que exige decisões rápidas dos profissionais e vinculação direta do interno aos cuidados do Serviço de Saúde da Unidade.

A avaliação de risco de suicídio inicia no momento da inclusão do interno na Unidade por meio das entrevistas de triagem e/ou anamneses dos profissionais de saúde.

A qualquer tempo, a identificação de risco de suicídio deve ser avaliada cuidadosamente pelos Especialistas em Assistência Penitenciária do Serviço de Saúde para que sejam realizados os encaminhamentos preventivos que os profissionais julgarem necessários.

#### **AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS EM CASO DE RISCO/TENTATIVA DE SUICÍDIO DA IDENTIFICAÇÃO DO FATO**

O servidor que identificar ou tiver conhecimento de ideação, planejamento e/ou tentativa de suicídio comunicará a circunstância imediatamente ao Chefe do Serviço de Saúde (SESA).

O Chefe do SESA, ao tomar ciência do caso, deverá adotar as seguintes medidas:

Solicitar que o interno seja conduzido ao SESA para uma triagem inicial, preferencialmente pelos profissionais psicólogo e psiquiatra ou, na ausência destes, outro profissional de saúde a ser designado, e neste caso ser encaminhado para avaliação com os profissionais em saúde mental acima citados, o mais breve possível.

Após esta triagem inicial, o profissional responsável pelo atendimento produzirá um relatório de atendimento, explicando as circunstâncias do caso ao Chefe do SESA e recomendará:

Caso identificado risco de suicídio ou mesmo restarem dúvidas quanto à situação, a necessidade da adoção de medidas preventivas/protetivas de suicídio disciplinadas por esta normativa;

Caso não seja identificado risco de suicídio, o retorno do interno para sua cela de origem ou outras medidas cabíveis com o caso, mas que não ensejem a adoção das medidas preventivas/protetivas. Neste caso, o relatório deverá ser elaborado pelo psicólogo e psiquiatra indicando os motivos ou determinantes clínicos que

afastam a convicção do risco de suicídio, bem como a explanação pormenorizada do caso.

### **MEDIDAS APÓS DETERMINAÇÃO DE RISCO DE SUICÍDIO COMPETE AO CHEFE DO SETOR DE SAÚDE (SESA)**

Dar ciência à Direção da Penitenciária;

Encaminhar o interno, tão logo quanto possível, para atendimento psiquiátrico;

Encaminhar o interno, tão logo quanto possível, para atendimento psicológico;

Encaminhar o interno, tão logo quanto possível, para atendimento de enfermagem;

Indicar a permanência do referido interno na cela de observação do SESA, com um kit básico:

uma camiseta manga curta;

uma bermuda;

duas cuecas;

um cobertor grosso;

A toalha de banho, o barbeador e o cortador de unha devem ser disponibilizados ao interno somente no momento do banho. Além disso, o uso desses materiais precisa ser supervisionado por um Agente Federal de Execução Penal;

Em condições climáticas baixas, poderá a camiseta e a bermuda serem substituídas por uma calça e um agasalho de moletom;

Solicitar ao profissional responsável pela entrega da medicação, que a mesma seja feita diariamente e supervisionada em todos os horários;

Os profissionais, após atendimento, avaliarão o grau de risco de suicídio, e comunicarão ao Chefe do SESA, de acordo com as especificidades do caso, os encaminhamentos necessários de cada setor.

Os profissionais elaborarão relatório interdisciplinar de acompanhamento do caso, informando sobre as medidas preventivas necessárias e tratamento do interno. A

periodicidade do relatório será estabelecida conforme especificidade do caso, devendo este ser inserido no SIAPEN na aba Saúde;

Solicitar ao Chefe de Segurança que sejam tomadas as medidas preventivas de segurança e vigilância necessárias;

Informar a evolução do caso ao Diretor da unidade.

#### **COMPETE AO DIRETOR DA PENITENCIÁRIA COMUNICAR O CASO**

ao Juiz Corregedor;

à Diretora do Sistema Penitenciário Federal;

à Divisão de Segurança e Disciplina (DISED), que adotará as medidas cabíveis;

ao Serviço Administrativo (SEAD), que adotará as medidas cabíveis;

à Divisão de Reabilitação (DIREB), que adotará as medidas cabíveis;

ao Setor de Inteligência (INTEL), que adotará as medidas cabíveis.

#### **COMPETE À DISED**

Solicitar ao Chefe de Plantão que todos os materiais do interno sejam trazidos para a cela de observação do SESA, salvo seu enxoval que deverá ter a limitação referida do item 3.5;

Solicitar ao Chefe de Segurança que informe aos Chefes de Plantão que a toalha de banho, barbeador e cortador de unha deverão ser disponibilizados ao preso no omento do banho, sendo o uso supervisionado por Agente Federal de Execução Penal;

Auxiliar o Chefe de Saúde com informações ou outras medidas cabíveis que possam facilitar o acompanhamento do caso.

#### **COMPETE AO SEAD**

Providenciar que a troca de tais materiais de higiene e vestimentas seja feita com a periodicidade de três trocas por semana;

Auxiliar o Chefe de Saúde com outras medidas cabíveis que possam facilitar o acompanhamento do caso.

#### **COMPETE À DIREB**

Determinar o atendimento do preso pela Assistente Social objetivando a avaliação de sua situação social e familiar;

Orientar e informar os familiares sobre a situação avaliada, de acordo com as especificidades do caso;

Auxiliar o Chefe de Saúde com informações ou outras medidas cabíveis que possam facilitar o acompanhamento do caso;

#### **COMPETE À INTEL**

Proceder monitoramento constante da cela de observação do interno, atentando para possíveis movimentos e condutas anormais por parte do mesmo;

Auxiliar o Chefe de Saúde com informações ou outras medidas cabíveis que possam facilitar o acompanhamento do caso.

#### **MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO DO INTERNO NA CELA DO SETOR DE SAÚDE**

Avaliação e acompanhamento pelos profissionais de saúde para verificar possíveis sequelas/lesões físicas e psíquicas e providenciar o tratamento adequado;

Atendimento pelo setor de Psicologia para abordagem da ideação suicida, oferecendo-lhe apoio, orientação e acompanhamento psicológicos;

Avaliação pelo terapeuta ocupacional, visando identificar as áreas do desempenho ocupacionais afetadas e propor atividades terapêuticas ocupacionais de reabilitação, prevenção e promoção, visando reequilibrar o desempenho ocupacional;

A Assistente Social, de acordo com as especificidades do caso, orientará os familiares sobre a situação avaliada;

Atendimento por médico psiquiatra, que avaliará o caso, fazendo recomendações e orientações que julgar cabíveis, acompanhando o interno enquanto houver risco de suicídio, ou seja, até a alta clínica.

### **MEDIDAS NO CASO DE TENTATIVA DE SUICÍDIO**

Nos casos de tentativa de suicídio, deverão ser adotadas todas as medidas emergenciais para garantir a integridade física e psíquica do interno. Nesses casos, as medidas preventivas/protetivas serão adotadas em paralelo com as medidas de recuperação da saúde do mesmo;

Em caso de tentativa de suicídio e ausência de um profissional da Enfermagem, o Chefe de plantão deverá contactar o Chefe do SESA e acionar o SAMU;

### **CONCLUSÃO DO CASO COM ALTA**

Com o progresso do tratamento e descartado o risco de suicídio por parte dos profissionais de saúde, será realizada uma reunião extraordinária da Comissão Técnica de Classificação para elaboração de um parecer conclusivo dos setores envolvidos, que conterá as informações completas do caso, incluindo seu acompanhamento e resolução;

Será de competência final da DISED o retorno do interno para sua cela de origem ou para outra cela que for julgada mais